



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

QUARTA SECRETARIA

Diretoria de Modernização e Inovação Digital
Setor de Administração e Desenvolvimento de Sistemas



DMI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - AMD 71/2023

Brasília, 10 de setembro de 2025.

1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS (ART. 12, INC. I)

1.1. Necessidade da Contratação

1.1.1. Melhorar a acessibilidade de Sistemas e Portais

A transparência para garantir a visibilidade e o acesso às informações, às ações e às decisões institucionais é uma característica transversal do planejamento estratégico da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, que permeia sua missão institucional, sua visão de futuro, seus valores, suas diretrizes e objetivos estratégicos. As ações de transparência ativa estão incluídas no rol de resultados-chave para ampliar a transparência das ações legislativas e das informações institucionais. Um dos objetos de transparência ativa da CLDF é o seu processo legislativo, que se materializa com o suporte informatizado do sistema de Processo Legislativo Eletrônico - PLe. O PLe visa garantir, em tempo devido, o acesso aos registros e documentos produzidos ao longo do processo legislativo.

Considerando sua importância estratégica, assim como a dependência de processos finalísticos em relação ao sistema, foi realizada uma auditoria operacional no PLe quanto à transparência dos registros e documentos produzidos no exercício da função legislativa. Uma das questões suscitadas pela auditoria diz respeito à observância das normas de acessibilidade às pessoas com deficiência quando da divulgação das informações sobre o processo legislativo. A auditoria concluiu, quanto a esse aspecto, que o PLe não atende a todas as diretrizes, ferramentas e funcionalidades do eMAG. Com isso, há um déficit de conformidade relevante em relação às normas de acessibilidade às pessoas com deficiência quando da divulgação das informações sobre o processo legislativo.

Embora a conclusão geral da auditoria tenha sido no sentido de que o PLe possui boa conformidade com os normativos aplicáveis, promove a eficiência do processo legislativo e encontra-se alinhado com os objetivos de modernização da CLDF, foram identificadas diversas oportunidades de melhoria que devem ser cuidadosamente endereçadas, dentre as quais o atendimento às normas de acessibilidade. A CLDF mantém outros sistemas e portais disponíveis na Internet que também podem se beneficiar de soluções que visem a melhoria da acessibilidade.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência busca assegurar uma série de direitos fundamentais às pessoas com deficiência. A acessibilidade é obrigatória para sítios mantidos na Internet por órgãos do governo para uso da pessoa com deficiência, garantindo-lhe acesso às informações disponíveis, conforme as melhores práticas e diretrizes de acessibilidade adotadas internacionalmente. Portanto, os órgãos e entidades públicas são obrigados a adotar medidas apropriadas que visem a promover o acesso das pessoas portadoras de necessidades especiais aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação.

A população com deficiência no Brasil foi estimada em 18,6 milhões (considerando as pessoas com 2 anos ou mais) pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) voltada para pessoas com deficiência, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. O número corresponde a 8,9% da população com essa faixa etária. A pesquisa evidenciou que o percentual de pessoas com deficiência cresce com a idade. Em 2022, 47,2% das pessoas com deficiência tinham 60 anos ou mais. Em relação às dificuldades investigadas, 1,2% indicou dificuldade para ouvir, mesmo usando aparelhos auditivos. Ademais, as dificuldades para enxergar se tornaram mais evidentes entre 40 e 49 anos, alcançando um percentual de 2,9%. Aos 50 anos, aumenta o percentual de pessoas com deficiência nos diversos tipos de dificuldades. Esses números evidenciam que existe uma parcela significativa da população brasileira que pode enfrentar barreiras no acesso a informações, serviços e oportunidades no ambiente digital. Garantir a acessibilidade digital não é somente uma questão de conformidade legal, mas uma medida essencial para promover a inclusão, a equidade e o pleno exercício da cidadania em uma sociedade cada vez mais digitalizada.

Portanto, para evitar o risco de não observância às normas de acessibilidade a pessoas com deficiência, além de garantir a ampla divulgação de informações sobre a atividade legislativa de forma acessível, seguindo as recomendações de auditoria do Relatório de Auditoria Interna 3 (2151704), achado 03, será necessário providenciar a inclusão e disponibilização de todas as ferramentas e funcionalidades previstas pelo eMAG. A conformidade inclui a realização de testes de acessibilidade por ferramentas de validação, automáticas e manuais, que permitam identificar e corrigir problemas; e testes com usuários reais: pessoas com deficiência, para garantir que o site atenda às suas necessidades.

Além disso, visando firmar um compromisso genuíno com a acessibilidade digital, as recomendações de auditoria serão interpretadas de modo a ampliar o seu alcance para incluir, entre os requisitos de uma solução adequada, recursos capazes de garantir a comunicação efetiva e ampliar a participação da comunidade surda, além de proporcionar uma experiência mais dinâmica e acessível para pessoas com deficiência visual, assim como um amplo conjunto de ajustes e funcionalidades adaptativas, contemplando diversas necessidades associadas às deficiências motoras, intelectuais, mentais sensoriais visando, não só cumprir os requisitos da legislação brasileira, mas também atender as necessidades de parte expressiva da população brasileira.

1.2. Necessidades tecnológicas

Os bens e serviços necessários ao atendimento da demanda incluem o licenciamento, com serviços agregados de implantação, manutenção e suporte técnico, de uma solução de acessibilidade, que atenda, no mínimo, aos requisitos da solução e às orientações das Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG), conforme previstas na ABNT NBR 17225:2025, assim como serviços específicos para personalização da janela de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), conforme a identidade visual da CLDF e auditoria de acessibilidade de páginas web.

1.3. Requisitos da Solução

Identificada a necessidade de negócio da contratação, a partir do Relatório de Auditoria, e estabelecido um entendimento básico do problema e da natureza da solução desejada, foi realizado um levantamento dos objetivos a serem alcançados pela ferramenta, usando como referência as diretrizes de acessibilidade na Web. As informações obtidas foram expandidas e refinadas para criar um modelo de requisitos capaz de identificar os diferentes aspectos da função, do comportamento e das informações do software a ser contratado a partir dos

impedimentos e barreiras para os usuários, da legislação vigente.

Segundo a Lei nº 13.146/2015: "Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas." A solução deve atender a:

- Pessoas com deficiência visual, com subvisão, cegas e daltônicas;
- Pessoas com deficiência auditiva;
- Pessoas com deficiência física;
- Pessoas com epilepsia;
- Pessoas com transtornos de aprendizagem, tais como: dislexia, discalculia, disortografia, disgrafia e transtorno do déficit de atenção com hiperatividade (TDAH).

Podemos listar os tipos de deficiência da seguinte forma:

Deficiência visual

Cegueira: Pessoas que não conseguem enxergar a tela do dispositivo e utilizam software que lê o código da página e transmite as informações em forma de áudio. As pessoas cegas dependem de tecnologia assistiva capaz de transformar toda a informação da página em som para o usuário. A transmissão adequada em som depende de informações semânticas da página web: descrição de imagens e links, rótulos em formulários.

Baixa Visão: Pessoas que costumam ter dificuldades em enxergar letras pequenas utilizam recursos que ampliam ou melhoram a forma de leitura em uma página Web para aumentar a tela ou as fontes da página.

Daltonismo: pessoas que não conseguem enxergar cores podem ter dificuldades para compreender informações somente em cor.

Os requisitos de acessibilidade para facilitar e otimizar o acesso de todas as pessoas com as necessidades de acessibilidade relacionadas com os impedimentos citados:

- Interação por teclado;
- Navegação por teclado;
- Texto Alternativo;
- Atalhos de navegação;
- Ampliador de Texto;
- Destacar links;
- Lupa Digital;
- Alteração do contraste e das cores da página
- Controle de Contraste
- Controle de Saturação
- Monocromático

Deficiência auditiva

Surdez: Pessoas que podem ter dificuldades em compreender o conteúdo de uma obra ou aplicação em audiovisual: vídeos, podcasts ou programas de rádio. Grande parcela de pessoas surdas tem dificuldade em compreender o português e se comunica preferencialmente em LIBRAS. Ela necessita que o conteúdo tenha legendas, transcrição ou tradução para LIBRAS.

Baixa audição: Pessoas com baixa audição têm redução da sua capacidade de ouvir e podem necessitar dos mesmos recursos que uma pessoa surda utiliza para consumir conteúdo digital.

Os requisitos de acessibilidade para facilitar e otimizar o acesso de todas as pessoas com as necessidades de acessibilidade relacionadas aos impedimentos citados:

- Janela de LIBRAS

Deficiência motora

Pessoas com deficiências motoras que impedem o movimento dos braços, seja devido à tetraplegia, amputação ou outras situações nas quais o usuário não consegue utilizar os braços e as mãos para interagir com o dispositivo. Elas podem não conseguir navegar em páginas complexas, que dependam de mouse ou de habilidades específicas com o uso de computadores.

Os requisitos de acessibilidade para facilitar e otimizar o acesso de todas as pessoas com as necessidades de acessibilidade relacionadas com os impedimentos citados:

- Atalhos de navegação;
- Navegação por Teclado;

Deficiência cognitiva ou neurológica

Pessoas com dificuldade em compreender e utilizar a Web devido a questões relacionadas a limitações cognitivas. Abrange condições diversas que afetam o sistema nervoso e impactam na forma como as pessoas escutam, se movimentam, enxergam, falam e compreendem as informações. O ideal é que essa pessoa adapte o ambiente conforme sua necessidade, seja ela eliminando alinhamentos de texto, aumentando entrelinhas ou colocando réguas para facilitar a leitura. Essas pessoas podem ter dificuldades em navegar por páginas que piscam, páginas cheias de anúncios, não conseguir ler textos longos ou com espaçamento irregular ou até não preencher um formulário em páginas com muitas distrações.

Os requisitos de acessibilidade para facilitar e otimizar o acesso de todas as pessoas com as necessidades de acessibilidade relacionadas aos impedimentos citados:

- Máscara de Leitura
- Guia de Leitura
- Eliminando alinhamentos de texto

- Aumentando entrelinhas
- Somente o texto
- Controle de Animações
- Fonte para Dislexia

Pessoas idosas

A nossa capacidade e habilidade para o uso do mouse pode diminuir, bem como nossa acuidade visual, auditiva e cognitiva. As pessoas idosas poderão se beneficiar de um ou mais recursos para atender aos requisitos de acessibilidade dos impedimentos anteriores.

A especificação detalhada dos requisitos da solução consta no documento Especificações de Requisitos (2378826)

2. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES (ART. 12, INC. II)

2.1. Necessidades similares em outros órgãos ou entidades da Administração Pública

Diversos órgãos e entidades da Administração Pública adotam soluções de tecnologias assistivas já disponíveis no mercado para promover a acessibilidade em seus sistemas e portais institucionais, visando cumprir os requisitos da legislação e atender às necessidades de parte expressiva da população brasileira. Conforme levantamento realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, documento SEI TJRJ, nº [9570051](#), em relação às soluções e empresas fornecedoras de software com janela de libras, a maioria dos órgãos da amostra, 68,57%, utiliza a solução VLBRAS, enquanto 31,43% utilizam uma solução de mercado. A tabela a seguir sintetiza o resultado da pesquisa realizada pelo TJRJ:

SOLUÇÃO	FREQUÊNCIA	FREQ. RELATIVA	FREQ. %
HAND TALK	5	0,07	07,14
RYBENÁ	17	0,24	24,29
VLBRAS	48	0,69	68,57
TOTAL	70	1,00	100

Com base nos requisitos, foi realizada uma pesquisa de mercado cujo objetivo foi fazer um levantamento de contratações realizadas por outros órgãos da Administração visando identificar e analisar que soluções foram adotadas para atender necessidades de negócio similares:

CONTRATADO	RYBENA TECNOLOGIAS ASSISTIVAS LTDA.			CPF/CNPJ	34.745.708/0001-93
MODALIDADE	NÚMERO/ANO	ÓRGÃO	OBJETO	ASSINATURA	VIGÊNCIA
INEXIGIBILIDADE	151/2024	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO	Contratação de serviços da licença de software Acessibilidade Web.	03/06/2024	02/06/2026
INEXIGIBILIDADE	018/2025	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	Contratação alusiva à 2 (duas) licenças da solução Rybená de Acessibilidade Web para os domínios próprios do TRE-MA, com vigência de 12 meses, visando uma solução que permita aos usuários com limitações, acessibilidade na navegação nos portais da intranet e de EAD do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão em LIBRAS e voz.	21/03/2025	20/03/2026
INEXIGIBILIDADE	2025NE000196	13.REG.TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO/PB	Contratação da empresa Rybená Tecnologias Assistivas Ltda., CNPJ n.º 34.745.708/000193, para prestação de serviços da solução Rybená de Acessibilidade para Websites, pelo período de 12 meses.	04/04/2025	03/04/2026

<u>INEXIGIBILIDADE</u>	2025NE000247	JUSTICA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE	Contratação da Empresa Rybená Tecnologias Assistivas Ltda., por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, e parágrafo 1º, da Lei n. 14.133/2021, visando a aquisição de 02 (dois) softwares de tradução de libras e voz para o Portal da JFSE, que provê a acessibilidade nos sítios da internet da JFSE, a fim de atender aos termos do art. 63, da Lei 13.146/2015, que trata da obrigatoriedade da inclusão da pessoa com deficiência.	22/09/2025	22/09/2026
<u>INEXIGIBILIDADE</u>	86/2024	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Contratação de 02 (duas) subscrições de solução de acessibilidade web em domínio próprio, sendo uma para o Portal do PJMT e a outra para a Intranet. Assim como, desenvolvimento de 01 (um) personagem (mascote) exclusivo com sua integração na base de sinais da solução, incluindo suporte técnico, upgrades e/ou atualização, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.	06/06/2024	05/06/2026
<u>PREGÃO ELETRÔNICO - SRP</u>	001/2025	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18A.REG/GO	Contratação de empresas, via registro de preço, para fornecimento de licenças de softwares.	13/01/2025	13/01/2029
<u>DISPENSA</u>	073/2024	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO/MG	Contratação de subscrição de 02 (duas) licenças de software de acessibilidade, para uso do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, por 12 (doze) meses, com atualizações e garantia. Sendo 01 (uma) para os Portais do 1º e do 2º Graus, e 01 (uma) para a intranet, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	09/12/2024	09/12/2025
<u>DISPENSA</u>	003/186/2025	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ	Contratação empresa de prestação de Serviço para fornecimento de licença de uso para software de solução de libras.	16/03/2025	16/03/2026
<u>INEXIGIBILIDADE</u>	-	PERNAMBUCO TRIBUNAL DE JUSTICA	Contratação, por inexigibilidade, de 2 (duas) licenças de uso do software Solução Rybená acessibilidade para website Sei 00032197-64.2024.8.17.8017 fvafSEI.	16/12/2025	15/12/2026

INEXIGIBILIDADE	69/2025	MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO	Fornecimento de 01 (uma) licença da solução Rybená de Acessibilidade para websites, incluindo os serviços de suporte técnico, manutenção e atualização.	05/05/2025	05/05/2028
---------------------------------	---------	--	---	------------	------------

CONTRATADO	HAND TALK TECNOLOGIA S.A.			CPF/CNPJ	16.918.665/0001-19
MODALIDADE	NÚMERO/ANO	ÓRGÃO	OBJETO	ASSINATURA	VIGÊNCIA
INEXIGIBILIDADE	ago/22	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A.REGIAO	Solução de acessibilidade para tradução automatizada do conteúdo do site internet do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), com prestação de serviços de suporte técnico para a solução, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.	09/06/2022	09/06/2026
INEXIGIBILIDADE	025/2022	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS	Serviço de Tradução de Website e/ou Intranet (domínio designado) para Libras, automaticamente, através de um intérprete 3D para auxiliar deficientes auditivos a obter informação acessível nos canais de comunicação do Contratante.	28/05/2024	27/05/2026
INEXIGIBILIDADE	9398863/2023	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Contratação da empresa Hand Talk Tecnologia S.A. para fornecimento de ferramenta de tradução ilimitada de textos e imagens de páginas da internet em Português para Áudio e para Língua Brasileira de Sinais (Libras).	17/11/2023	01/12/2026
INEXIGIBILIDADE	043/2023	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	Contratação de plugin para acessibilidade em libras para o site institucional do Tribunal de Contas de Santa Catarina, através de licença do software HAND TALK.	15/08/2023	14/08/2027

CONTRATADO	VEX TECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES LTDA			CPF/CNPJ	24.757.207/0001-73
CONTRATADO	PERTO DIGITAL LTDA			CPF/CNPJ	48.149.358/0001-07
MODALIDADE	NÚMERO/ANO	ÓRGÃO	OBJETO	ASSINATURA	VIGÊNCIA
DISPENSA	009447133/2024	TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Aquisição de licença para implementação de solução de acessibilidade para website do TJMMG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, para o período de 24 meses.	27/12/2024	26/12/2026
PREGÃO ELETRÔNICO	2024NE000001559	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Subscrição de licença de software do Plug-in da marca HandTalk ou similar.	26/08/2024	26/08/2027

<u>PREGÃO ELETRÔNICO</u>	006/2024	389103 - CONS.REG.DE FISIO.TERAP.OCUPACIONAL 4ª - MG	Contratação de empresa para prestação de serviço de acessibilidade no site institucional com a utilização do Plugin de Acessibilidade como solução de acessibilidade digital para pessoas com deficiência, para atender a necessidade do Crefito 4.	16/04/2024	16/04/2026
<u>PREGÃO ELETRÔNICO</u>	002/2025	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL	Contratação de empresa especializada para fornecimento de soluções tecnológicas de acessibilidade, contemplando implementação, suporte técnico e manutenção, para 4 (quatro) domínios (sítios ou portais eletrônicos) da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF).	30/05/2025	30/05/2028

Observando os resultados da tabela acima, vê-se que das 18 contratações similares da amostra, 14 (77,78%) foram realizadas por contratação direta: inexigibilidade e dispensa, sendo apenas 4 realizadas mediante pregão eletrônico. Em relação às contratações diretas, 11 (84,61%) foram realizadas por inexigibilidade com amparo legal no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

Embora a maioria das contratações tenha sido realizada por inexigibilidade, a contratação de prestador de serviços por notória especialização pressupõe singularidade dos serviços prestados. Usando informações obtidas no levantamento, constatamos a existência de diferentes empresas aptas a fornecer proposta de solução de acessibilidade capaz de atender aos requisitos da contratação, indicando a possibilidade de competição. Portanto, preenchidos os requisitos quanto à definição legal de serviços técnicos, à natureza singular e à notória especialização, há indicação de que a contratação em preço não seria enquadrável na hipótese de inviabilidade de competição. Havendo a possibilidade de competição, o processo licitatório mostra-se possível e a hipótese para a contratação direta por inexigibilidade de licitação, inexistente.

2.2. Alternativas do mercado

A análise de soluções adotadas para atender necessidades similares em outros órgãos da Administração Pública identificou a existência de vários possíveis fornecedores de soluções que possibilitam incorporar recursos e ferramentas de acessibilidade:

HandTalk: além dos recursos assistivos: controle de fonte, controle de cor, navegação, incluindo um assistente de inteligência artificial para sinônimos e significados, a ferramenta traduz todo o conteúdo do site para LIBRAS, com a imagem de um avatar nominado Hugo.

Rybená: disponibiliza diversos recursos de leitura para usuários com deficiências visuais, sintetiza o texto selecionado do português e transforma o texto selecionado do português para LIBRAS automaticamente. Inclui assistentes de inteligência artificial para descrição de imagens, simplificação de textos e significados.

PertoDigital: disponibiliza jornadas adaptadas para diferentes necessidades. Usuários com dificuldade motora podem navegar pelo seu site usando apenas a face e a webcam, sem necessidade de periféricos ou toque na tela.

EqualWeb: oferece a função de Perfis de Acessibilidade, permitindo que os usuários ajustem o site de acordo com suas necessidades específicas. Inclui um assistente de inteligência artificial para interação por mensagem.

VLIBRAS: consiste em um conjunto de ferramentas computacionais de código aberto, responsável por traduzir conteúdos digitais (texto, áudio e vídeo) para LIBRAS, desenvolvido através de uma parceria entre o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), por meio da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) e a Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Sendo uma solução de código aberto, os usuários podem contribuir para o aperfeiçoamento do dicionário.

2.3. Modelos de prestação do serviço

Existem no mercado diferentes modelos de licenciamento que variam de acordo com fatores tais como: número de domínios e subdomínios, volume de acessos estimado ou quantidade de funcionalidades. O valor da subscrição inclui suporte técnico em horário comercial, manutenções técnicas, além de eventuais manutenções corretivas e atualizações de segurança e versão do referido software, durante todo o período de vigência contratual. No modelo por domínio e subdomínio, cada endereço corresponde a uma licença, independente da quantidade de páginas por endereço ou do padrão de utilização da solução. No modelo de acordo com o tráfego do site, não existem limites para subdomínios.

3. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (ART. 12, INC. III)

Atualmente, conforme a análise comparativa das soluções, existem diferentes ferramentas disponíveis no mercado mediante

licenciamento ou gratuitas e de código aberto.

3.1. Modelo de subscrição ou como Serviço (SaaS)

O custo da subscrição foi estimado considerando a necessidade de licenciamento, no mínimo, dos seguintes endereços: cl.df.gov.br e ple.cl.df.gov.br. No modelo por domínio e subdomínio, como cada endereço caracteriza um conjunto de páginas distinto, seriam necessárias 2 licenças. No licenciamento por padrão de tráfego do site, como os subdomínios são ilimitados, basta o licenciamento para o domínio principal: cl.df.gov.br.

As estimativas foram realizadas com base em contratos vigentes e não consideraram possíveis descontos em função do volume de licenças, prazo do contrato ou pagamento antecipado.

3.1.1. Forma de licenciamento: número de domínios e subdomínios

O custo anual para esse modelo foi estimado a partir de contratações similares, com a mesma quantidade de licenças necessárias para atender à necessidade dessa contratação:

CONTRATADO	RYBENA TECNOLOGIAS ASSISTIVAS LTDA.				CNPJ	34.745.708/0001-93				
MODALIDADE	NÚMERO/ANO	ÓRGÃO	OBJETO	ASSINATURA	VIGÊNCIA	QUANT.	PERÍODO	VALOR MENSAL UNIT.	VALOR ANUAL UNIT.	VALOR DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE	018/2025	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	Contratação alusiva à 2 (duas) licenças da solução Rybená de Acessibilidade Web para os domínios próprios do TRE-MA, com vigência de 12 meses, visando uma solução que permita aos usuários com limitações, acessibilidade na navegação nos portais da intranet e de EAD do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão em LIBRAS e voz.	21/03/2025	20/03/2026	2	12	R\$ 540,00	R\$ 6.480,00	R\$ 12.960,00
INEXIGIBILIDADE	2025NE000247	JUSTICA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE	Contratação da Empresa Rybená Tecnologias Assistivas Ltda., por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, e parágrafo 1º, da Lei n. 14.133/2021, visando a aquisição de 02 (dois) softwares de tradução de libras e voz para o Portal da JFSE, que provê a acessibilidade nos sítios da internet da JFSE, a fim de atender aos termos do art. 63, da Lei 13.146/2015, que trata da obrigatoriedade da inclusão da pessoa com deficiência.	22/09/2025	22/09/2026	2	12	R\$ 643,50	R\$ 7.722,00	R\$ 15.444,00

<u>INEXIGIBILIDADE</u>	86/2024	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATOGROSSO	Contratação de 02 (duas) subscrisões de solução de acessibilidade web em domínio próprio, sendo uma para o Portal do PJMT e a outra para a Intranet. Assim como, desenvolvimento de 01 (um) personagem (mascote) exclusivo com sua integração na base de sinais da solução, incluindo suporte técnico, upgrades e/ou atualização, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.	06/06/2024	05/06/2026	2	24	R\$ 629,17	R\$ 7.550,00	R\$ 30.200,00
<u>DISPENSA</u>	073/2024	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO/MG	Contratação de subscrição de 02 (duas) licenças de software de acessibilidade, para uso do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, por 12 (doze) meses, com atualizações e garantia. Sendo 01 (uma) para os Portais do 1º e do 2º Graus, e 01 (uma) para a intranet, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	09/12/2024	09/12/2025	2	12	R\$ 643,50	R\$ 7.722,00	R\$ 15.444,00
<u>INEXIGIBILIDADE</u>	-	PERNAMBUCO TRIBUNAL DE JUSTICA	Contratação, por inexigibilidade, de 2 (duas) licenças de uso do software Solução Rybená acessibilidade para website Sei 00032197-64.2024.8.17.8017 fvafSEI.	16/12/2025	15/12/2026	2	12	R\$ 664,29	R\$ 7.971,45	R\$ 15.942,90
					MÉDIA	R\$ 630,15	R\$ 7.561,83			
					MEDIANA	R\$ 633,25	R\$ 7.599,00			

O custo anual estimado para essa forma de licenciamento é de R\$ 15.123,66 (2 x R\$ 7.561,83). A customização da roupa do personagem com a logo de acordo com a identidade visual da empresa, conforme propostas comerciais recentes oferecidas em contratações similares, está incluída no valor da licença.

3.1.2. Forma de licenciamento: tráfego do site

Não foram encontradas contratações similares para o mesmo período dessa contratação, 12 meses. O custo para essa forma de licenciamento foi estimado a partir de contratações para domínios com tráfego igual ou inferior ao domínio principal da CLDF: cl.df.gov.br, conforme aferido com a ferramenta similarweb:

Modalidade	Número/Ano	Órgão	Objeto	Fornecedor	Assinatura	Vigência	Quantidade	Período	Valor Mensal Unitário	Valor Anual Unitário	Valor do contrato
------------	------------	-------	--------	------------	------------	----------	------------	---------	-----------------------	----------------------	-------------------

<u>INEXIGIBILIDADE</u>	9398863/2023	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Contratação da empresa Hand Talk Tecnologia S.A. para fornecimento de ferramenta de tradução ilimitada de textos e imagens de páginas da internet em português para Áudio e para Língua Brasileira de Sinais (Libras).	HAND TALK TECNOLOGIA S.A.	17/11/2023	01/12/2026	1	36	R\$ 509,15	R\$ 6.109,80	R\$ 18.329,40
<u>INEXIGIBILIDADE</u>	008/2022	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A. REGIÃO	Solução de acessibilidade para tradução automatizada do conteúdo do site internet do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), com prestação de serviços de suporte técnico para a solução, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.	HAND TALK TECNOLOGIA S.A.	09/06/2022	09/06/2026	1	48	R\$ 518,30	R\$ 6.219,60	R\$ 20.126,40
<u>PREGÃO ELETRÔNICO</u>	006/2024	CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4 REGIÃO	Contratação de empresa para prestação de serviço de acessibilidade no site institucional com a utilização do plugin de Acessibilidade como solução de acessibilidade digital para pessoas com deficiência, para atender a necessidade do Crefito 4.	VEX TECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES LTDA	16/04/2024	16/04/2026	1	24	R\$ 579,17	R\$ 6.950,00	R\$ 13.900,00
<u>INEXIGIBILIDADE</u>	043/2023	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	Contratação de plugin para acessibilidade em libras para o site institucional do Tribunal de Contas de Santa Catarina, através de licença do software HAND TALK.	HAND TALK TECNOLOGIA S.A.	15/08/2023	14/08/2027	1	48	R\$ 591,62	R\$ 7.099,47	R\$ 28.397,87

<u>DISPENSA</u>	009447133/2024	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Aquisição de licença para implementação de solução de acessibilidade para website do TJMMG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, para o período de 24 meses.	VEX TECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES LTDA	27/12/2024	26/12/0206	1	24	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00
<u>PREGÃO ELETRÔNICO</u>	002/2025	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL	Contratação de empresa especializada para fornecimento de soluções tecnológicas de acessibilidade, contemplando implementação, suporte técnico e manutenção, para 4 (quatro) domínios (sítios ou portais eletrônicos) da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF).	PERTO DIGITAL LTDA	30/05/2025	30/05/2028	1	36	R\$ 605,56	R\$ 7.266,67	R\$ 21.800,00
MÉDIA									R\$ 567,30	R\$ 6.807,59	
MEDIANA									R\$ 585,40	R\$ 7.024,74	

O custo anual estimado do licenciamento é de R\$ 6.807,59. A customização da roupa do personagem com a logo de acordo com a identidade visual da empresa, conforme contrato [Nota de Empenho](#) para contrato 08/2022 do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, foi estimada em R\$ 4.752,00. O custo total, com personalização da janela de libras, é de R\$ 11.559,59.

3.1.3. Cálculo dos custos totais de propriedade (Total Cost Ownership - TCO)

A alternativa mais vantajosa, de acordo com a análise comparativa, é o licenciamento com subdomínios ilimitados. Em relação ao serviço de auditoria de acessibilidade, não foram encontradas contratações similares, portanto o valor foi estimado conforme [proposta](#) apresentada pela empresa EqualWeb em processo de aquisição do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro - TJRJ. O Relatório de Avaliação está incluído nos serviços de configuração inicial, cujo valor de mercado foi orçado em R\$ 6.000,00, por conjunto de páginas.

SOFTWARE COMO SERVIÇO (SaaS)					
DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT. DE DOMÍNIOS	1 ANO	3 ANOS	5 ANOS
Licença por subscrição/assinatura	Domínio	1 Domínio principal com subdomínios ilimitados	R\$ 6.807,59	R\$ 20.422,77	R\$ 34.037,95
Personalização do personagem	Personagem	1	R\$ 4.752,00	R\$ 4.752,00	R\$ 4.752,00
Auditoria de acessibilidade do sítio ou portal da Internet	Auditória	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL EM 5 ANOS					R\$ 44.789,95

3.2. Solução de acessibilidade de código aberto

VLibras Widget fica embarcado na própria página web, à mercê de qualquer pessoa que acesse uma página que possui a ferramenta. Atualmente, todos os sites do governo brasileiro possuem o Widget. A personalização é realizada por meio de um arquivo Json, que contém propriedades referentes ao avatar, como cor do cabelo, roupa, pele, como também a adição de uma logo na camisa do avatar, e a posição da mesma (centro ou lado direito). Contudo, a solução, embora seja gratuita, não oferece recursos adicionais de acessibilidade e de voz sintetizada.

4. ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO (ART. 12, INC. IV)

O custo total da contratação, para um período de 12 meses, conforme análise comparativa da seção 3, é de R\$ 17.559,59 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT. DE DOMÍNIOS	1 ANO
Licença por subscrição/assinatura	Domínio	1 Domínio principal com subdomínios ilimitados	R\$ 6.807,59
Personalização do personagem	Personagem	1	R\$ 4.752,00
Auditoria de acessibilidade do sítio ou portal da Internet	Auditória	1	R\$ 6.000,00

	TOTAL ANUAL	R\$ 17.559,59
--	-------------	---------------

5. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 12, INC. V)

Considerando a análise comparativa das soluções da seção 2, existem várias empresas no mercado com capacidade de fornecer o software específico para acessibilidade em sítios e portais de internet, conforme necessidades tecnológicas e requisitos da solução estabelecidos nas seções 1.2 e 1.3, sem prejuízo para a competitividade.

"Art. 8º Nas aquisições, contratações ou renovações contratuais por inexigibilidade ou dispensa de licitação, aplica-se, no que couber, o disposto nos artigos 3º e 4º deste Ato. [...]

§ 4º Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado restará vedada a inexigibilidade."

O levantamento de mercado mostrou que a solução mais vantajosa, considerando-se os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, é a contratação de software sob o modelo de licenciamento por subscrição ou como Serviço (SaaS), com subdomínios ilimitados, tecnicamente viável, nos termos do presente Estudo Técnico Preliminar.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

(Assinado eletronicamente)

WALÉRIO OLIVEIRA CAMPORÊS

Diretor de Modernização e Inovação Digital

CHEFE DA ÁREA DE TI

(Assinado eletronicamente)

Conforme [AMD nº 71, de 2023](#), art. 12, § 2º, o Estudo Técnico Preliminar da Contratação será assinado pelos Integrantes Técnico e Requisitante da contratação e pelo Chefe da respectiva Área Técnica de TI e aprovado pelo Chefe da Área de TI. Caso o Chefe da Área Técnica de TI ou o Chefe da Área de TI venha a compor a Equipe de Planejamento da Contratação, a autoridade que assinará o Estudo Técnico Preliminar da Contratação juntamente com os Integrantes Técnico e Requisitante será aquela diretamente superior ao respectivo Chefe, conforme § 3º.



Documento assinado eletronicamente por JULIANA RIBAS PARAISO - Matr. 24536, Consultor(a) Técnico-Legislativo, em 22/10/2025, às 18:43, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por DIEGO FERREIRA GARCIA - Matr. 22708, Consultor(a) Técnico-Legislativo, em 22/10/2025, às 18:57, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por LUIS FELIPE RABELLO TAVEIRA - Matr. 22970, Integrante Requisitante, em 24/10/2025, às 15:24, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por WALERIO OLIVEIRA CAMPORES - Matr. 24872, Diretor(a) de Modernização e Inovação Digital, em 24/10/2025, às 17:47, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 2316942 Código CRC: BDB52B5C.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º andar, Sala 2.15– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8391
www.cl.df.gov.br - seasi@cl.df.gov.br